



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP:
58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042 CNPJ:
08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 652 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE
REMANEJAMENTO DE PESSOAL,
SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E
VEÍCULOS PARA AUXÍLIO NO
COMBATE À PANDEMIA.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea “o”* da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 006/2002;

Considerando o aumento de casos graves de Covid-19 em nosso município;

Considerando a necessidade de dinamizar os serviços da secretaria de saúde;

Considerando a ociosidade de equipamentos e veículos de outras secretarias;

Considerando que é dever do gestor buscar melhorias a fim de combater a pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, em caráter extraordinário, que veículos, equipamentos e servidores de qualquer secretaria que estejam em situação de não aproveitamento em razão da pandemia, possam ser reaproveitados pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Os ônibus e demais veículos poderão ser utilizados para transporte de equipes de vigilância em saúde, monitoramento de aglomerações, transporte de insumos e pessoas para combate ao covid-19.

Art. 3º Os servidores que não estejam prestando serviços às demais secretarias em virtude da pandemia poderão a qualquer momento serem convocados para prestar serviços à secretaria de saúde, de acordo com sua capacidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 01 de junho de 2021.**

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional